



Número: **0001621-56.2023.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **08/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Objeto do processo: **Cumprimento - Resolução nº 487/CNJ - Política antimanicomial do Poder Judiciária - Implementação - Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Lei nº 10.216/2001 -Processo penal e da execução das medidas de segurança - Sei nº 02224/2023.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58687 43	14/01/2025 10:40	PLANO DE AÇÃO-RESOLUÇÃO 487_2023	Informações



Número: **0004379-71.2024.2.00.0000**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **25/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Resolução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5866370	10/01/2025 14:29	PLANO DE AÇÃO-RESOLUÇÃO 487_2023	Informações





GMF

Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo
do Amazonas

PLANO DE AÇÃO

PROGRAMA 5

IMPLEMENTAÇÃO DA

POLÍTICA ANTIMANICOMIAL

NO AMAZONAS.

2025

<https://www.tjam.jus.br/index.php/gmf>

Num. 5866370 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS - 14/01/2025 10:40:59
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011410405905700000005346960>
Número do documento: 25011410405905700000005346960

Num. 5868743 - Pág. 2

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS



Desde 2023, com a instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Saúde Mental e Justiça Criminal, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), com apoio técnico do Programa Fazendo Justiça, vem desenvolvendo, em conjunto com o Poder Executivo e demais atores do sistema de justiça, um intenso trabalho para a implementação da Resolução 487/2023, tendo como marcos importantes a elaboração dos fluxos para a desinstitucionalização das pessoas que se encontram na Enfermaria Psiquiátrica - tanto da capital como do interior-, elaboração dos fluxos no âmbito das audiências de custódia e a publicação da Portaria Conjunta nº 16, de 31/07/2024 que institui no âmbito do Poder Judiciário o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Amazonas - CEIMPA-AM.

Atualmente, todas as pessoas com Medida de Segurança de internação ou internação provisória do Estado são direcionadas para a Enfermaria Psiquiátrica que se localiza no Centro de Detenção Provisório de Manaus I. Assim, tem-se o seguinte panorama do Estado:

QUANTIDADES DE PESSOAS INTERNADAS		
	Enf. Psiquiátrica Feminina	Enf. Psiquiátrica Masculina
Medida de Segurança	0	7
Internação Provisória	0	8
Condenado (reg. fechado)	0	2
TOTAL	0	17

Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária. Dados referentes ao dia 04 de dezembro de 2024.

Ao todo, 07 pessoas foram desinstitucionalizadas com Projeto Terapêutico Singular (PTS) elaborado.

Apesar dos avanços, a solicitação da prorrogação de prazo para a implementação da Resolução 487/2023 no Amazonas se justifica devido alguns desafios estruturais e históricos ainda presentes, dentre eles:

- 1. Fragilidade da Rede de Atenção Psicossocial:** o estado ainda enfrenta vazios assistenciais, ausência de recursos humanos, questões logísticas e fatores ligados às questões climáticas, o que tem dificultado a cobertura da rede de saúde mental.
- 2. Ausência de Equipe de Avaliação e Acompanhamento (EAP):** a implementação da EAP se configura como essencial para o atendimento integral às pessoas com transtornos mentais ou com deficiência psicossocial em conflito com a lei. Atualmente, está em fase de habilitação junto ao Ministério da Saúde e será garantida pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme pactuações estabelecidas.





3. **Cultura jurídica manicomial e encarceradora:** embora já em discussão e com acordos iniciais estabelecidos, o fechamento total da Enfermaria Psiquiátrica ainda está em processo de planejamento junto aos (as) magistrados. Destaca-se que os fluxos entre Poder Judiciário, RAPS e rede de proteção socioassistencial foram desenhados, pactuados e em fase de teste.

4. **Ausência de leitos em hospitais gerais:** A insuficiência de leitos adequados em hospitais gerais tem dificultado o processo de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial dos pacientes judiciais.

O Plano de Ação, tendo como objetivo implementar a Resolução CNJ nº 487/2023, dialogando com a Política Nacional de Saúde mental, álcool e outras drogas, considerando as especificidades regionais do Estado do Amazonas e dos determinantes sociais prioritários, conforme as diretrizes da Política antimanicomial.

2 CONTEXTO DA SAÚDE MENTAL NO AMAZONAS

Com uma população geral de 3.941.613, dos quais as pessoas indígenas representam 490.854 (29%), o Estado do Amazonas, conforme dados do IBGE (Censo, 2022), é o Estado brasileiro com maior área territorial, possui 1.559.255,881 km² de extensão. Sua principal forma de deslocamento entre municípios é através de transporte fluvial, uma vez que é cortado por uma extensa malha fluvial, diferenciando-se dos demais Estados do Brasil. Neste imenso “território das águas”, é importante destacar as situações de instabilidade que envolvem as secas e cheias dos rios que compõem as bacias hidrográficas do Amazonas, aprofundadas por impactos ambientais. Todos esses fatores, assim como as distâncias (em dias e horas) entre municípios do interior e capital, compõem as peculiaridades do Estado, contribuindo para desafios logísticos, operacionais, de implementação e gestão de políticas públicas em assistência social, saúde, educação, trabalho, dentre outras, e impactando, conseqüentemente, as políticas penais.

Em relação à saúde mental, a dispersão populacional e a precariedade da infraestrutura de transporte dificultam a articulação entre os serviços da RAPS, além de limitar o acesso a cuidados de saúde mental de forma equitativa. Pacientes do interior frequentemente precisam se deslocar para a capital, Manaus, para receber assistência especializada, o que sobrecarrega os serviços locais e dificulta a continuidade do tratamento.

A estrutura da RAPS no Amazonas é marcada pela insuficiência de unidades de saúde mental, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e leitos psiquiátricos em hospitais gerais. Dos 62 municípios do Estado, existem, pelo menos, 1 CAPS em 17 municípios. Os CAPS não possuem a capacidade necessária para atender às demandas, sendo insuficiente a cobertura da RAPS.



Considerando os parâmetros do Ministério da Saúde do nº de CAPS/100.000 habitantes, a cobertura de CAPS na cidade de Manaus, em 2024, é de 0,29/100 mil habitantes, que é considerada baixa. Uma boa cobertura seria alcançada com a implantação de, no mínimo, mais 06 CAPS no município de Manaus, chegando-se a um indicador de 0,61/100 mil habitantes.



Componentes existentes, conforme legislação (MANAUS – 2024)	
Componente	Existente
Atenção Primária em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • UBS e USF • Consultório na Rua (02) • eMulti • Centros de Convivência (Assistência Social)
Atenção Psicossocial Estratégica	• CAPS, em diferentes modalidades (06), sendo 01 sob gestão estadual
Atenção Urgência e Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • SAMU 192; UPA 24 horas; • Centro de Saúde Mental do Amazonas (CESMAM)
Atenção Hospitalar	• Unidades Hospitalares
Atenção de caráter transitório e aberto	• Comunidades Terapêuticas
Estratégias de Desinstitucionalização	• Serviço Residencial Terapêutico (SRT Rosa Blaya, anexo do CAPS Silvério Tundis)
Estratégias de Reabilitação Psicossocial	• Iniciativas de geração de trabalho e renda (artesanato, oficinas, etc).

Fonte: Divisão da Rede de Atenção Psicossocial, Prefeitura de Manaus.

Outros Dispositivos Especializados:

- Centro de Reabilitação em Dependência Química Ismael Abdel (CRDQ) - SES/AM (SISREG)
- Policlínicas Municipais - atenção psicológica (agenda local)
- Policlínicas Estaduais - atenção psicológica e psiquiátrica (SISREG).

A taxa de cobertura da Atenção Primária em Manaus é de 79,47% (agosto/ 2024) e o município tem 2 Equipes de Consultório na Rua.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no estado do Amazonas apresenta significativas fragilidades que impactam a garantia de direitos e a assistência às pessoas com transtornos mentais, especialmente aquelas em conflito com a lei. Essas dificuldades decorrem de desafios estruturais, logísticos, geográficos e de financiamento, que comprometem a plena efetivação das políticas públicas de saúde mental e justiça no estado.

Assim, o fortalecimento da RAPS se constitui com um dos objetivos centrais do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Amazonas (CEIMPA/AM).

3 MEDIDAS IMPLEMENTADAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL



Desde a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) de Saúde Mental e Justiça Criminal, pela Portaria Conjunta n.º 33/2022, diversas ações foram implementadas no âmbito do Estado do Amazonas. Abaixo segue a descrição das principais atividades realizadas desde 2023 até a presente data:



Atividades realizadas em 2023:

Janeiro de 2023

Reunião de apresentação dos novos integrantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Amazonas, sob a presidência da Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, para discutir novas missões e metas para o exercício de 2023.

Março a Novembro de 2023

Reuniões ordinárias e extraordinárias do GTI de Saúde Mental para apresentação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e discussão aprofundada da Resolução 487, artigo por artigo.

Maio de 2023

O GTI realizou uma inspeção nas enfermarias psiquiátricas do Centro de Detenção Provisória (CPDM1) e do Centro Feminino, sob a coordenação da Juíza Larissa Penna, para discutir melhorias no atendimento e a desinstitucionalização dos pacientes judiciais.

Junho de 2023

Participação do GTI no Seminário Internacional de Saúde, realizado em Curitiba-PR, onde foram debatidas experiências internacionais sobre saúde mental no sistema prisional.

Julho e Agosto de 2023

Capacitação sobre execução penal, promovidas pela Escola Judicial do TJAM, com enfoque nas políticas penais e saúde mental, abordando, entre outros temas, a população LGBTQIA+ e o sistema prisional.

Setembro de 2023

Estudo coletivo do GTI de Saúde Mental para aprofundar as diretrizes da Resolução 487/2023 do CNJ.

Dezembro de 2023

Revisão das Medidas de Segurança realizada pelo GMF e pela Vara de Execuções Penais, bem como a verificação do andamento dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).



Atividades realizadas em 2024:

14 de maio de 2024

Reunião técnica entre com gestores e técnicos do município e estado, das políticas de saúde mental e assistência social para apresentação dos serviços e debate sobre os fluxos de atendimento ao paciente judiciário e a desinstitucionalização.

22 a 26 de julho de 2024

Realização de um curso de capacitação para magistrados, sobre a Resolução 487 do CNJ e a Política Antimanicomial, promovido pela Escola Judicial do TJAM. O curso foi essencial para qualificar os magistrados sobre as diretrizes e os desafios da política antimanicomial no sistema judiciário.

29 a 31 de julho de 2024

Realização do 1º Fórum Estadual de Saúde Mental e Pessoa em Conflito com a Lei no Amazonas e publicação da Carta de Manaus pela Política Antimanicomial no Amazonas, consolidando os compromissos das instituições com a implementação da política antimanicomial.

31 de julho de 2024

Lançamento da Inteligência Artificial especialista na Política Antimanicomial do Amazonas, "NUMIÁ".

31 de julho de 2024

Criação oficial do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial (CEIMPA), durante o Fórum em Saúde Mental e Política Antimanicomial. Durante esse evento, foram pactuados fluxos de desinstitucionalização e fluxos para as audiências de custódia com os membros do CEIMPA e representantes de órgãos como as Secretarias de Saúde e Assistência Social, Ministério Público e Defensoria Pública.

Outubro e Novembro de 2024

Ciclos de Encontro entre serviços penais, RAPS e proteção social, para aprimoramento e pactuação de fluxos e abordagens em relação às pessoas com transtorno mental ou que fazem usos problemáticos de álcool e outras drogas. Ação desenvolvida pelo GMF/TJAM em parceria com o Projeto GENTE (SENAD/FIOCRUZ), com apoio do Programa Fazendo Justiça.

Novembro de 2024

Produção e distribuição de material informativo em português e nas línguas indígenas Ticuna e Sateré-Mawé, sobre usos problemáticos de álcool e outras drogas contendo a Rede de Atenção Psicossocial, voltado para as pessoas egressas do sistema prisional. Distribuição iniciada durante o Mutirão Processual Penal. A ação foi realizada pelo GMF/TJAM conjuntamente com o Projeto GENTE (SENAD/FIOCRUZ).



4 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO PODER JUDICIÁRIO NO AMAZONAS

A implementação da Política Antimanicomial no Amazonas, compõe o Programa 5 do *Plano Estratégico do GMF/TJAM - período 2025/2026*. Tem como objetivo promover a implementação integral da Resolução CNJ nº 487/2023 no Amazonas, assegurando o atendimento à população em conflito com a lei com transtornos mentais, por meio da desinstitucionalização e da criação de fluxos interinstitucionais.

Ação Estratégica 1 Instituir Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA

Meta: Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA instituído no Estado do Amazonas.

Prazo: julho de 2024.

Status da ação: Ação implementada em 31 de julho de 2024, por meio de Portaria TJAM nº Portaria Conjunta n. 16, de 31/07/2024.

Observações: pendente a criação de regimento interno do CEIMPA.

Nº	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Realizar reuniões preparatórias com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, e representantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para apresentar a proposta do CEIMPA.	fevereiro-junho/2024	Ata de Reuniões	Proposta de CEIMPA pactuada.
02	Identificação e mapeamento dos órgãos e entidades que devem compor o Comitê, garantindo ampla representatividade (incluindo sociedade civil e movimentos antimanicomial).	abril-maio/2024	Mapeamento	1 (um) CEIMPA com ampla representação.
03	Realização do I Fórum de Saúde Mental e Pessoas em Conflito com a Lei.	julho/2024	Relatório	1 (um) Fórum Estadual realizado com participação de municípios do interior.
04	Publicação de ato normativo instituindo o CEIMPA.	julho/2024	Ato normativo	CEIMPA instituído.
05	Aprovação do Regimento interno.	janeiro/2025	Regimento	Regimento aprovado.



Ação Estratégica 2 Realizar o fechamento da Enfermaria Psiquiátrica

Meta: Fechar totalmente as enfermarias psiquiátricas até agosto de 2025.

Prazo: 31 de agosto de 2025.

Status da ação: em andamento.

Observações: fluxo para desinstitucionalização pactuado.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Elaborar os PTS de todas as pessoas que se encontrem na Enfermaria psiquiátrica.	junho/2025	PTS	100% dos pacientes judiciais com PTS
02	Pactuar e implementar alternativas de acolhimento em hospitais gerais.	março/2025	Ata de Reunião	Acolhimento em leito de Hospital Geral
03	Publicar Portaria de fechamento parcial com a prazo de fechamento total, com diretrizes e fluxos em anexo.	abril/2025	Ato Normativo	Enfermaria Psiquiátrica fechada

Ação Estratégica 3 Realizar levantamento de processos com incidente de insanidade mental e Medidas de Segurança

Meta: Levantar 100% dos processos ativos para fins de acompanhamento e monitoramento.

Prazo: março/2025.

Status da ação: em andamento.

Observações: sem observações.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Identificar e organizar os processos existentes no Judiciário Estadual.	março/2025	Levantamento	100% de processos identificados
02	Sistematizar informações em relatórios analíticos.	abril/2025	Relatório	1 (um) relatório analítico elaborado



Ação Estratégica 4

Desenvolver mecanismos de monitoramento das Medidas de Segurança

Meta: Estabelecer um mecanismo funcional e contínuo de monitoramento até junho de 2025.

Prazo: 30 de junho de 2025.

Status da ação: não iniciado.

Observações: sem observações.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Criar o Painel Business Intelligence (BI) para registro e acompanhamento das medidas de segurança.	abril/2025	Business Intelligence (BI)	1 (um) Painel BI.
02	Capacitar servidores sobre o uso do sistema e parâmetros de monitoramento.	maio/2025	Plano Pedagógico	servidores do GMF capacitados e realizando monitoramento.
03	Elaborar relatórios periódicos com os dados coletados.	contínuo	Relatórios	3 (três) relatórios elaborados por ano.
04	Criar parâmetros de monitoramento, com indicadores definidos.	abril/2025	Indicadores	Indicadores definidos para fins de monitoramento da política antimanicomial.

Ação Estratégica 5

Implementar a equipe EAP no âmbito do Governo do Estado

Meta: Implementar a EAP até abril de 2025.

Prazo: 31 de abril de 2025.

Status da ação: em andamento

Observações: equipe EAP-desinste na fase de habilitação.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Realizar Termo de Cooperação Técnica entre Judiciário, Governo e RAPS para atuação da equipe EAP-desinste.	abril/2025	Termo de Cooperação	Equipe EAP implementada
02	Articular e acompanhar a contratação da equipe técnica.	abril/2025	Contratos	Equipe EAP implementada
03	Formalizar fluxos de trabalho baseados no paradigma antimanicomial e no Modelo Orientador do CNJ.	abril/2025	Desenho do Fluxo	Fluxos pactuados



Ação Estratégica 6
Elaborar e pactuar fluxo para porta de entrada nas audiências de custódia

Meta: Implantar o fluxo até março de 2025.

Prazo: 31 de março de 2025.

Status da ação: em andamento.

Observações: fluxo alinhado, em fase de teste.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Criar protocolos específicos para identificação de pessoas com transtornos mentais, deficiência psicossocial ou usos problemáticos de álcool e outras drogas.	março/2025	Protocolo	Protocolos criados e implementados
02	Formalização dos fluxos interinstitucionais e intersetoriais entre Poder Judiciário, RAPS, rede de Proteção Social e serviços penais.	março/2025	Ato Normativo	Fluxos pactuados
03	Realizar "Ciclos de Encontros para aprimoramento das abordagens interinstitucionais" para elaboração de protocolos e pactuação de fluxos entre Poder Judiciário, RAPS, rede de Proteção Social e serviços penais.	março/2025	Desenho dos fluxosProtocolo	4 Ciclos de Encontros realizados para pactuação de fluxos.

Ação Estratégica 7
Contribuir para o aprimoramento dos parâmetros decisórios dos magistrados(as) em conformidade com a Resolução CNJ n° 487/2023

Meta: Realizar pelo menos 3 ações formativas voltadas para magistrados(as), visando a qualificação das decisões judiciais em relação às pessoas em conflito com a lei que apresentem sintomas (indícios) de transtorno mental, deficiência psicossocial ou que fazem usos problemáticos de álcool e outras drogas.

Prazo: 31 de dezembro de 2025.

Status da ação: em andamento

Observações: em julho de 2024, foi realizado o 1º Curso sobre Política Antimanicomial em parceria com a Escola Superior de Magistratura do Amazonas.

N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Promover cursos para magistrados(as) sobre as diretrizes da Política Antimanicomial, com estudos de casos.	dezembro/2025.	Plano Pedagógico Participação	Equipe EAP implementada



02	Elaborar Manual de orientações e parâmetros decisórios com base nas normas internacionais de direitos humanos, na Resolução CNJ nº 487/2023 e Manual sobre Política Antimanicomial do Conselho Nacional de Justiça.	dezembro/2025.	Produto de Conhecimento	Equipe EAP implementada
03	Acompanhar a aplicação prática das diretrizes nos processos.	contínuo	Relatório	



Ação Estratégica 8 **Elaborar o Guia da Política Antimanicomial e sua disseminação por meio de ferramentas tecnológicas.**

Meta: Publicar o Guia até agosto de 2025 e disseminar em 100% dos municípios.

Prazo: 31 de agosto de 2025.

Status da ação: em andamento

Observações: criada Inteligência Artificial "Numiá" com informações sobre a RAPS do Amazonas, podendo ser acessada pelo site do GMF/TJAM.

Nº	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Produzir Guia prático com as diretrizes da Política Antimanicomial, informações sobre RAPS e rede de Proteção Social do Amazonas.	agosto/2025	Produto de conhecimento	1 (um) Guia produzido.
02	Publicar e disseminar o Guia entre os órgãos parceiros.	agosto/2025	Publicação em site oficial	Guia publicado no site.
03	Desenvolver inteligência artificial especialista em política antimanicomial do Amazonas, integrando-a ao whatsapp, a fim de facilitar o acesso à informação.	março/2025	Aplicativo	informações sobre política antimanicomial disponível no chatbot do whatsapp

Ação Estratégica 9 **Interiorizar a Política Antimanicomial no Amazonas**

Meta: Garantir a adesão de pelo menos 60% dos municípios até junho de 2025.

Prazo: 31 de agosto de 2025.

Status da ação: não iniciada.

Observações: sem observações.



N°	ATIVIDADES	PRAZO	INDICADOR	META
01	Implementar a Política Antimanicomial em 30 Comarcas em 2025, em parceria com a Corregedoria de Justiça, Escola Judicial, Escola de Magistratura, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).	Janeiro-Dezembro/2025	Desenho do FluxoParâmetros decisórios	Resolução n. 487/2023 implementada, com fluxos pactuados em 30 Comarcas.Decisões judiciais conforme as diretrizes da Política Antimanicomial.
02	Implementar a Política Antimanicomial em 31 Comarcas em 2026, em parceria com a Corregedoria de Justiça, Escola Judicial, Escola de Magistratura, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).	Janeiro-Dezembro/2026	Desenho do FluxoParâmetros decisórios	Resolução n. 487/2023 implementada, com fluxos pactuados em 31 Comarcas.Decisões judiciais conforme as diretrizes da Política Antimanicomial.
03	Realizar oficinas regionais sobre desinstitucionalização e reabilitação psicossocial para servidores e RAPS, Escritórios Sociais, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	abril-agosto/2025	Plano Pedagógico	3 (três) oficinas realizadas.



